

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO  
NA ÁREA DA SAÚDE INDÍGENA**

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - DSEI MINAS GERAIS/ESPÍRITO SANTO –  
CONVÊNIO Nº 878442**

**EDITAL Nº 07, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ,  
04 DE JULHO DE 2019**

A **Santa Casa de Misericórdia de Sabará**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 24.315.681/0001-45, com sede na Rua Francisco de Assis Pereira, nº 55, Sabará/MG, CEP 34.505.500 faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a contratação de profissionais de nível médio e nível superior necessários para atuação na área de saúde indígena, nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Minas Gerais/Espírito Santo, objeto do Convênio nº 878442, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, atenderá, o que estabelecido na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que trata sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível médio e superior, necessários para complementação das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Minas Gerais/Espírito Santo, com contratação imediata para preenchimento de vagas já existentes e prevista neste instrumento, bem como, para formação de Cadastro de Reserva; sendo que, os profissionais efetivamente contratados serão regidos pelo regime de contratação constante do Decreto-Lei nº 5.452/1943

- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT submetendo-se, ao contrato de experiência por até 90 dias (noventa) dias, para verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI e do CONDISI, em respeito à Convenção 169 da OIT.

1.3 - O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado ficará disponibilizado no Escritório Sede da Instituição, localizado a Rua Bias Fortes, nº 750, Lourdes, Belo Horizonte, cujo horário de funcionamento, se cumpre de, segunda feira à sexta feira, no horário de 8:00 h às 17:00 h, no DSEI Minas Gerais/Espírito Santo, localizado a Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújo, Governador Valadares, cujo horário de funcionamento, se cumpre de, segunda feira à sexta feira, no horário de 7:00 h às 17:00 h bem como, no endereço na página da SESAI, [www.portalms.saude.gov.br/sesai](http://www.portalms.saude.gov.br/sesai) e no Diário Oficial da União – DOU.

1.4 - A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo representante da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena CONDISI e representante do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI/ Minas Gerais/Espírito Santo.

1.5 – A presente seleção observará a disponibilidade de vagas, consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

<b>Função</b>	<b>Quant de Vagas</b>	<b>Local</b>
Médico	24	04 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Araçuaí; 02 vagas no Polo Caldas; 02 vagas no Polo Campanário; 02 vagas no Polo Carmésia; 02 vagas no Polo Itapeçerica; 02 vagas no Polo Ladainha; 02 vagas no Polo Resplendor; 02 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas no Polo Topázio; 02 vagas na CASAI.

Enfermeiro	46	02 vagas Polo Açucena; 03 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Araçuaí; 02 vagas no Polo Belo Horizonte; 02 vagas no Polo Caldas; 02 vagas no Polo Campanário; 02 vagas no Polo Carmésia; 02 vagas no Polo Itapeçerica; 02 vagas no Polo Ladainha; 02 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas no Polo Martinho Campos; 02 vagas no Polo Montes Claro; 02 vagas no Polo Resplendor; 08 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas no Polo Teófilo Otoni; 02 vagas no Polo Topázio; 03 vagas na CASAI; 04 vagas na DSEI MG/ES.
Cirurgião Dentista	22	03 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Araçuaí; 02 vagas no Polo Caldas; 02 vagas no Polo Carmésia; 02 vagas no Polo Itapeçerica; 02 vagas no Polo Ladainha; 02 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas no Polo Martinho Campos; 03 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas na DSEI MG/ES.
Assistente Social	10	02 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas no Polo Teófilo Otoni; 02 vagas na DSEI MG/ES;
Nutricionista	10	02 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Machacalis;

		02 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas na CASAI; 02 vagas na DSEI MG/ES.
Farmacêutico / Bioquímico	12	02 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas no Polo Teófilo Otoni; 02 vagas na CASAI; 02 vagas na DSEI MG/ES.
Biólogo	02	02 vagas na DSEI MG/ES.
Psicólogo		02 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas no Polo Teófilo Otoni; 02 vagas na DSEI MG/ES.
Engenheiro Civil	02	02 vagas na DSEI MG/ES.
Técnico de Enfermagem	75	07 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Araçuaí; 03 vagas no Polo Belo Horizonte; 03 vagas no Polo Caldas; 02 vagas no Polo Campanário; 03 vagas no Polo Carmésia; 02 vagas no Polo Itapeçerica; 02 vagas no Polo Ladainha; 08 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas no Polo Martinho Campos; 04 vagas no Polo Montes Claro; 02 vagas no Polo Resplendor; 16 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas no Polo Teófilo Otoni; 02 vagas no Polo Topázio; 13 vagas na CASAI; 02 vagas na DSEI MG/ES.

Auxiliar de Saúde Bucal	24	03 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Araçuaí; 02 vagas no Polo Caldas; 02 vagas no Polo Campanário; 02 vagas no Polo Carmésia; 02 vagas no Polo Itapeçerica; 02 vagas no Polo Ladainha; 02 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas no Polo Martinho Campos; 03 vagas no Polo São João das Missões; 02 vagas na DSEI MG/ES.
Agente de Combate a Endemias	02	02 vagas no Polo São João das Missões.
Técnico Edificações	06	02 vagas no Polo Aracruz; 02 vagas no Polo Machacalis; 02 vagas na DSEI MG/ES.
Técnico Eletrotécnico	02	02 vagas no Polo São João das Missões.
Técnico de Laboratório	02	02 vagas no Polo São João das Missões.

## 2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico ([rhsabaramgescurriculo@gmail.com](mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com)) das 08:00 horas do dia 04/07/2019 até as 18:00 horas do dia 12/07/2019, horário oficial de Brasília/DF.

2.2 - Ao inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no Anexo I deste Edital, que deverá ser e enviada junto ao currículo, para o e-mail [rhsabaramgescurriculo@gmail.com](mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com), devendo todos os documentos e anexos serem enviados OBRIGATORIAMENTE assinados, em arquivo único e formato PDF. O e-mail deve ser identificado com o nome do candidato e cargo pretendido. Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas ou assinaturas digitais.

2.3 - O candidato que se declarar indígena, deverá enviar, no ato da inscrição, uma Declaração, conforme Anexo VII, emitida pelas lideranças indígenas da etnia a qual pertence, onde constem as assinaturas de pelo menos duas destas lideranças (Cacique /Pajé

(Conselheiro Local) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, comprovando a sua origem étnica.

2.4 - Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente o documento dos itens 2.2 e 2.3, e que receber a confirmação de sua inscrição, que se dará em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término das inscrições. Esta será enviada para o seu e-mail.

2.5 - A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.6 - Não serão exigidas apresentação de documentos comprobatórios dos dados curriculares no ato da inscrição. Estes, só serão exigidos na etapa de entrevistas e no ato da contratação.

2.7 - São vedadas as inscrições de profissionais pertencentes ao quadro de colaboradores do convênio, exceto aqueles lotados nos DSEI e também daqueles, que se desligaram da referida empresa, a menos de 6 meses.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 - A seleção será realizada da seguinte forma:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista.

3.1.1 - A Avaliação Curricular será dividida em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

3.1.2 - Na fase eliminatória, serão observados os requisitos básicos exigidos no anexo III deste edital.

3.1.3 - O candidato aprovado na primeira fase, será classificado de acordo com as pontuações previstas para a avaliação curricular no anexo III deste edital.

3.2. - Serão convocados para a participação na segunda etapa (entrevista), os candidatos que obtiverem a pontuação mínima classificatória de 30 (trinta) pontos.

3.2.1 – Os candidatos que comprovarem ser de etnia indígena, nos termos do Item 2.3,

receberão automaticamente 30 (trinta) pontos na avaliação curricular, em atendimento ao disposto no item 3.2.2 do Público Edital de Chamada Pública nº 11/2018 do Ministério da Saúde/SESAI.

3.3 - A Entrevista valerá 100 (cem) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente os Critérios de Avaliação da Entrevista Técnica, anexo IV deste Edital, e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3.1 A pontuação da Avaliação Curricular não é acumulativa com a Entrevista Técnica.

3.3.2 Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos.

3.3.3 O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de documento de identificação com foto e documentos comprobatórios da experiência profissional.

3.3.4 Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

3.3.5 Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

3.4 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção (entrevista), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Ser índio;
- Maior tempo de experiência na área indígena;
- Maior idade.

3.4 Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

3.5 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.7 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

#### **4.0 DOS RESULTADOS:**

4.1 A lista com o resultado da inscrição, análise curricular e o resultado final do processo seletivo será expedida, por ordem decrescente de classificação, e divulgada através do endereço eletrônico [www.portalms.saude.gov.br/sesai](http://www.portalms.saude.gov.br/sesai), no Escritório do Santa Casa de Misericórdia de Sabará, localizado a Rua Bias Fortes, nº 750, Lourdes, Belo Horizonte; assim como na sede do Distrito Especial Indígena de Minas Gerais/Espírito Santo, localizado a Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújo, Governador Valadares.

4.2 Os primeiros colocados serão chamados para se apresentarem, de acordo com a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena, devendo comparecer em até 72 horas (dia útil), após a convocação do candidato, no escritório da Santa Casa de Misericórdia de Sabará.

#### **5.0 DOS RECURSOS:**

5.1 O candidato poderá interpor recursos em qualquer etapa do processo até às 17:00 horas do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da Seleção Externa Simplificada de que trata o sub- 4.1.



5.2 O recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, via e-mail, devendo ser utilizado, pelo candidato, exclusivamente o modelo constante no Anexo VI. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.3 Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento.

5.4 O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail não cabendo novo recurso após a decisão final.

## **6.0 DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – As convocações dos candidatos aprovados para assinatura do Contrato de Trabalho serão feitas de acordo com a necessidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

6.2 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar declaração, assinada, de não vínculo ativo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal.
- c) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- d) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;

- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  
- g) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  
- h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  
- i) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Santa Casa de Misericórdia de Sabará, para formalizar a contratação;
  
- i) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

6.3 Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.

6.4 A distribuição das vagas por função, são as previstas no subitem 1.5 deste Edital.

6.5 Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT.

6.6 O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho deverá comparecer no escritório sede da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, localizado na Rua Bias Fortes, nº 750, Lourdes, Belo Horizonte-MG, no prazo de 72 horas úteis, contados da data da publicação da convocação munidos da documentação exigida para a contratação, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

6.7 Os candidatos contratados deverão ser lotados no município mais próximo das Comunidades Indígenas ou do Polo Base designado para sua atuação profissional, de acordo com a tabela de distribuição de profissionais atualmente aplicada pelo DSEI/Minas Gerais/Minas Gerais. .

6.8 O local de lotação do candidato contratado será definido pela Santa Casa de Misericórdia de Sabará, no momento da assinatura do Contrato de Trabalho, levando-se em consideração os apontamentos do DSEI/ Minas Gerais/Minas Gerais e, especialmente, as necessidades das comunidades indígenas assistidas.

6.9 Definido o local de lotação do candidato contratado, este local só poderá ser alterado levando-se em consideração o interesse e a conveniência da Santa Casa de Misericórdia de Sabará.

6.10 Eventualmente, os candidatos contratados poderão ser lotados, a critério do gestor do DSEI e em comum acordo com a Santa Casa de Misericórdia de Sabará para atender as necessidades pontuais de execução de serviços de responsabilidade do DSEI, em qualquer Polo Base, Aldeia, Casa de Saúde Indígena ou ainda na sede do DSEI, conforme necessidade devidamente justificada.

6.11 O deslocamento do profissional contratado para o município de sua lotação é de inteira responsabilidade do próprio profissional, ficando sob a responsabilidade do DSEI Minas Gerais/Espírito Santo apenas o deslocamento a partir desse município até a Comunidade Indígena ou Polo Base designado para sua atuação profissional.

6.12 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e sob a responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará.

6.13 O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do DSEI Minas Gerais/Espírito Santo, de comum acordo com a Santa Casa de Misericórdia de Sabará, respeitado o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condições de Trabalho existentes.

## **7.0 CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS, RECOMENDAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em

contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, se comunicar de maneira clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço.

7.1.1 Também deverão conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Estar ciente de que poderá compor a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala e disponibilidade para viagens. Tratar com respeito e humanismo os usuários do serviço e colegas de trabalho.

7.1.2 As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, como condições sócio - culturais e econômicas, geográficas, logísticas e epidemiológicas das comunidades indígenas, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos e famílias, e o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemple as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

7.1.3 Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI; inclusão da responsabilidade de registro de produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI, assim como manter o cadastro atualizado no sistema de recursos humanos.

7.2 Recomenda-se que todos os profissionais que trabalham em área ou nas CASAI mantenham cartão de vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas que não possuem memória imunológica para algumas dessas doenças.

7.3 Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas, zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde – UBSI e demais equipamentos de saúde, conferindo-os periodicamente.

7.4 Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvida pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

7.5 Disponibilizar regularmente, em meios de fácil acesso, e institucionalizar todas as informações e os documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de Maio de 2012).

7.6 Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

7.7 Os profissionais de saúde competentes deverão manter o registro das informações sobre assistência prestada atualizadas em prontuário do paciente conforme legislação vigente e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

7.8 – É desejável que o registro das informações para inserção no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) seja realizado pelos próprios profissionais de saúde, sendo a decisão sobre a digitação dos dados no Sistema discricionária ao DSEI.

## **8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses.

8.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital.

8.3 A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de

classificação, conforme a conveniência e o interesse da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, durante o período de sua validade.

8.3.1 A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva (quando houver) geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação.

8.4 Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva do processo seletivo serão convocados de acordo com a ordem de classificação, cabendo ao candidato optar ou não pelo preenchimento da vaga disponível.

8.5 – O candidato que não manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível, seja ela temporária ou permanente, no prazo de até 48 horas (uteis) após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente, sendo assim eliminado da seleção.

8.6 A convocação para a entrevista será feita exclusivamente por meio do site: [rhsabaramgescurriculo@gmail.com](mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com) de acordo com o Calendário de Atividades do presente Edital.

8.7 Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário e local agendado e divulgado pela Santa Casa de Misericórdia de Sabará.

8.8 A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo a Santa Casa de Misericórdia de Sabará, decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.9 Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.10 O candidato convocado para entrevista que não atender aos prazos estabelecidos nos subitens 8.6 e 8.7 será eliminado da seleção.

8.11 Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

8.11.1 Do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital, 3% (três por cento) serão reservados a portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

8.11.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.11.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

8.11.3 Serão considerados portadores de deficiência os candidatos no disposto na lei nº 7.853, de 24/10/1989, e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

8.11.4 O candidato que concorrer à vaga definitiva no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar a Santa Casa de Misericórdia de Sabará, no prazo fixado para inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.11.5 O candidato que se declarar portador de deficiência, quando apresentar o Laudo Médico, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos locais e horários previstos para todo o certame, conforme determinam os arts. 37 a 41 do Decreto nº 3928, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.11.6 Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas reservadas para deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, realizada pela Santa Casa de Misericórdia de Sabará por intermédio da Comissão de Avaliação que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

8.11.7 Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação não caberá recurso.

8.11.8 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará, ao candidato, a perda do direito à vaga reservada aos portadores de deficiência, transferindo a sua vaga reservada para os demais.

8.11.9 O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela Comissão de Avaliação como incompatível ao exercício do cargo para qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

8.11.10 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

8.12 O Indígena da etnia local, terá prioridade sobre os demais candidatos;

8.13 Indígena pertencente as outras etnias, terá prioridade sobre o não indígena.

8.14 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.

8.15 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

8.16 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Dos Requisitos

Anexo III – Tabela de pontuação para avaliação curricular

Anexo IV – Critérios de Avaliação da Entrevista Técnica

Anexo V - Calendário

Anexo VI – Modelo de Formulário para Recurso

Anexo VII – Declaração de Pertencimento Étnico

Anexo VIII - Remuneração Mensal



**Anexo I**

**Ficha de Inscrição**



**Ficha de Inscrição**

**Edital nº 07/2019 – DSEI Minas Gerais/Espírito Santo**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: F( ) m( )

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tefefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II- DADOS ESPECÍFICOS**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Local Pretendido: \_\_\_\_\_

É Indígena? ( ) Sim ( ) Não Qual Etnia? \_\_\_\_\_

Possui outro vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Cargo/ Função: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim O Auditiva O Visual O Física/Motora ( ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**

**Todos os campos são de preenchimento obrigatório**

**Anexo II****Dos Requisitos**

<b>Área/Função</b>	<b>Requisitos Básicos de formação</b>
Médico	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Médico.
Enfermeiro:	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Enfermeiro.
Cirurgião Dentista	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Cirurgião Dentista.
Assistente Social	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Assistente Social.
Nutricionista	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem,

	podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Nutricionista.
Farmacêutico/Bioquímico	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial. O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência em gestão e/ou operação de infraestruturas de abastecimento de água.
Biólogo	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Biólogo.
Psicólogo	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Psicólogo.
Engenheiro Civil	Registro em conselho de classe; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 03 (três) anos de experiência como Engenheiro Civil.
Técnico de Enfermagem	Registro em conselho de classe ; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo

	Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 02 (dois) anos de experiência como Técnico de Enfermagem.
Auxiliar de Saúde Bucal	Registro em conselho de classe ; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 02 (dois) anos de experiência como Auxiliar de Saúde Bucal.
Agente de Combate de Endemias	Ensino Médio Completo; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 02 (dois) anos de experiência como Agente de Combate de Endemias.
Técnico de Edificações	Registro em conselho de classe ; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 02 (dois) anos de experiência como Técnico de Edificações.
Técnico Eletrotécnico	Registro em conselho de classe ; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 02

	(dois) anos de experiência como Técnico de Eletrotécnico.
Técnico de Laboratório	Registro em conselho de classe ; Residir ou mudar-se para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial; O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área; Possuir 02 (dois) anos de experiência como Técnico de Laboratório.

**Anexo III****Tabela de pontuação para avaliação curricular**

a) Etapa eliminatório: Tempo mínimo experiência profissional na área de atuação exigida.

b) Etapa classificatória

<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>VALOR FINAL</b>
Experiência profissional na área de formação (nível superior )	1 ponto por ano, até o limite de 10	10 pontos.
Experiência profissional na área de formação	1 ponto por ano, até o limite de 10	10 Pontos
Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica e/ou indígena <i>(na função para qual irá concorrer)</i>	06 meses a 03 anos – 15 Pontos	Mais de 03 anos – 30 pontos
Curso de no mínimo 40 horas na atenção primária	01 curso – 05 pontos	Mais de 01 curso – 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA</b>		<b>50</b>

**Obs: Para receber a pontuação do indicador “Ser Indígena”, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, documento comprobatório de sua origem étnica**

**Anexo IV**

**Critérios de Avaliação da Entrevista Técnica**

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
Critério 1	Conhecimentos sobre SUS	De 0,0 a 10	10 pontos
Critério 2	Conhecimentos sobre Atenção Básica	De 0,0 a 10	10 pontos
Critério 3	Conhecimentos específicos da categoria profissional a qual o candidato almeja trabalhar.	De 0,0 a 20	20 pontos
Critério 4	Conhecimento sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	De 0,0 a 15	15 pontos
Critério 5	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão e Controle Social	De 0,0 a 15	15 pontos
Critério 6	Habilidade para o trabalho intercultural e motivação para trabalhar em área indígena.	De 0,0 a 20	20 pontos
Critério 7	Habilidades de Comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente.	De 0,0 a 10	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA TÉCNICA</b>		
FÓRMULA PARA CÁLCULO DA NOTA DA ENTREVISTA TÉCNICA	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
$C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7 = \text{Nota Entrevista}$	De 0,0 a 100	100 pontos

**Anexo V**  
**Calendário**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	04 a 12/07/2019	e-mail: <a href="mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com">rhsabaramgescurriculo@gmail.com</a>
Prazo para recursos	13 a 14/07/2019	e-mail: <a href="mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com">rhsabaramgescurriculo@gmail.com</a>
Publicação da relação de classificados e convocação para entrevista.	23/07/2019	Escritório do Santa Casa Sabará: Rua Bias Fortes, nº 750, Lourdes, Belo Horizonte; Sede do DSEI-Minas Gerais/Espírito Santo: localizado a Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújo, Governador Valadares; Site da SESAI: <a href="http://www.portalms.saude.gov.br/sesai">www.portalms.saude.gov.br/sesai</a>
Prazo para recursos	24 a 25/07/2019	e-mail: <a href="mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com">rhsabaramgescurriculo@gmail.com</a>
Entrevistas	29/07 a 05/08/2019	Será encaminhado dia e local por e-mail cadastrado do candidato
Publicação da relação de aprovados	13/08/2019	Escritório do Santa Casa Sabará: Rua Bias Fortes, nº 750, Lourdes, Belo Horizonte; Sede do DSEI Minas Gerais/Espírito Santo: localizado a Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújo, Governador Valadares; Site da SESAI: <a href="http://www.portalms.saude.gov.br/sesai">www.portalms.saude.gov.br/sesai</a>
Prazo para recursos	14 a 15/08/2019	e-mail: <a href="mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com">rhsabaramgescurriculo@gmail.com</a>



**Anexo VI**

**Modelo de Formulário para Recurso**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Atenção Candidato:**

- 1. Preencher o recurso com letra legível.**
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas.**
- 3. Após preenchido, enviar exclusivamente por e-mail.**
- 4. Não será aceita assinatura digital ou copiada e colada.**

**Anexo VII**

**Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo Simplificado nº \_\_\_\_\_/2019 que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_,  
e CPF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_, nascido (a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
residente no endereço: \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Indígena (candidato)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Anexo VIII****REMUNERAÇÃO MENSAL**

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>
Médico	Média de Mercado
Enfermeiro	Média de Mercado
Cirurgião Dentista	Média de Mercado
Assistente Social	Média de Mercado
Nutricionista	Média de Mercado
Farmacêutico / Bioquímico	Média de Mercado
Biólogo	Média de Mercado
Psicólogo	Média de Mercado
Engenheiro Civil	Média de Mercado
Técnico de Enfermagem	Média de Mercado
Auxiliar de Saúde Bucal	Média de Mercado
Técnico Edificações	Média de Mercado
Agente de Combate de Endemias	Média de Mercado
Técnico Eletrotécnico	Média de Mercado
Técnico de Laboratório	Média de Mercado